TERMO ADITIVO Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Segundo aditamento ao Contrato n.º 31/2024, celebrado em 08/08/2024, com Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria, vinculada ao Processo n.º 39/2024, IL n° 04/2024, com o objetivo de renovação de vigência do prazo contratual. Requerente: SMF.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade,, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.276.277/0001-00, com sede na Av. Prefeito Manuel Santiago, nº 13, bairro Centro, cidade de Sobralia/MG, CEP 35.145-000 neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Av. Prefeito Manuel Santiago, nº 13, bairro Centro, cidade de Sobralia/MG, CEP 35.145-000, portador(a) do CPF nº 759.597.126-87 e Carteira de Identidade nº 4442470, devidamente qualificados no termo de contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORA ADITADO

Prestação, pela Contratada, ao Poder Executivo, dos serviços técnicos profissionais por empresa contábil especializada no fomento de receitas tributárias, fiscais e previdenciárias, com utilização de mecanismos eletrônicos e disponibilização de software via web.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação da vigência de prazo do Contrato Administrativo nº 31/2024, por 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2025.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo entra em vigor tem como data inicial 08 de agosto de 2025 e data final o dia 07 de agosto de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA, ANEXOS E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo foi elaborado por solicitação da Contratada, deferido pelo responsável pela Secretaria Requerente, Secretário Municipal da Fazenda, Luiz Carlos Librelotto de Bortoli, conforme consta do pedido da Contratada, e tem por objetivo a renovação de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2025, celebrado com a empresa Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria, com a finalidade de dar continuidade aos serviços objeto do contrato.

4.2. Cumpre ressaltar que a continuidade do serviço é de interessa da Administração Municipal, haja vista que o contrato ainda não cumpriu integralmente com sua finalidade.

4.3. A prorrogação de prazo promovida pelo presente Termo Aditivo possui previsão da Cláusula Oitava do instrumento de contrato e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Integra este Termo Aditivo, o documento de pedido de renovação de prazo de vigência, da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a contar de 08/08/2025.

5.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos posteriores, permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo qualquer outro.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e ser ressalvas, o Termo Aditivo nº 45/2025, segundo aditamento ao Contrato nº 31/2024, celebrado em 08/08/2024, com Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria.

Em _____ / _____ / _____

_____

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 06 de agosto de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos,
Prefeito Municipal – Paulo Cezar Marangon,
Contratante.

Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria,
Proprietário, Tercio Vitor Beltrame Rocha,
Contratada.